

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XIV – Nº 2655– PÁG. 1 – SEGUNDA-FEIRA – 26 – 05 – 2025 -EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

ATOS DO PODER EXECUTIVO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

Praça da Bandeira, 47 - Centro CEP: 86720-000 Sabáudia-PR
CNPJ: 76.958.974/0001-44 Fones: (43) 3151-1122 / 3151-1160 / 3150-1343
www.sabaudia.pr.gov.br

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 030/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 029/2025
MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO: N.º 015/2025
CONTRATO ADMINISTRATIVO: N.º 030/2025
DATA DE ASSINATURA: 26/05/2025
CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE SABÁUDIA**
CONTRATADA: **CHAPADEX PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA**
CNPJ Nº: 20.906.966/0001-08
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE DUPLA CONSAGRADA PELA OPINIÃO PÚBLICA E DE RENOME NACIONAL/ REGIONAL SENDO FIDUMA & JECA PARA APRESENTAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO E MUSICAL DURANTE OS FESTEJOS JUNINOS DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA.**
VIGÊNCIA: Terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
VALOR TOTAL: R\$ 153.000,00 (cento e cinquenta e três mil reais)
FORO: COMARCA DE ARAPONGAS, ESTADO DO PARANÁ.
Sabáudia, 26 de maio de 2025.

EDSON HUGO MANUEIRA
-Prefeito Municipal-

“Sabáudia, Rica, Bela e Feliz”

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XIV – Nº 2655– PÁG. 2 – SEGUNDA-FEIRA – 26 – 05 – 2025 -EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

Praça da Bandeira, 47 - Centro CEP: 86720-000 Sabáudia-PR
CNPJ: 76.958.974/0001-44 Fones: (43) 3151-1122 / 3151-1160 / 3150-1343
www.sabaudia.pr.gov.br

PORTARIA Nº224/2025

O Prefeito do Município de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

De acordo com a Lei Municipal nº893/2025, conceder a servidora **JAMILE LEONOR CARRINHO FLANZIN**, cargo: Diretora da Assistência Social, estatutário efetivo, matrícula nº.: 166, CPF: XXX.921.709-XX, **2 (DUAS) DIÁRIAS** de pernoite no valor de R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais). Que irá participar da “**ETAPA NO ESTADO DO PARANÁ DO FNAS – FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**”. Evento este realizado na cidade de **CURITIBA-PR**. Com saída no dia 28/05/2025 às 00:00h e estimativa de retorno para o dia 29/05/2025 às 22:30h. Meio de transporte **CHEVROLET/ONIX** - Placa: **SEP-0C83**.

REGISTRA-SE;

CUMPRA-SE;

AFIXE-SE.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sabáudia, em 26 de maio de 2025.

EDSON HUGO MANUEIRA
Prefeito Municipal

“Sabáudia, Rica, Bela e Feliz”

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XIV – Nº 2655– PÁG. 3 – SEGUNDA-FEIRA – 26 – 05 – 2025 -EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

Praça da Bandeira, 47 - Centro CEP: 86720-000 Sabáudia-PR
CNPJ: 76.958.974/0001-44 Fones: (43) 3151-1122 / 3151-1160 / 3150-1343
www.sabaudia.pr.gov.br

PORTARIA Nº225/2025

O Prefeito do Município de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

De acordo com a Lei Municipal nº893/2025, conceder ao servidor **JULIO CESAR RAIMUNDO DOS SANTOS**, cargo: Gerente de Habitação, comissionado, matrícula nº.: 937, CPF: XXX.270.419-XX, **2 (DUAS) DIÁRIAS** de pernoite no valor de R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais). Que irá participar da “**ETAPA NO ESTADO DO PARANÁ DO FNAS – FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**”. Evento este realizado na cidade de **CURITIBA-PR**. Com saída no dia 28/05/2025 às 00:00h e estimativa de retorno para o dia 29/05/2025 às 22:30h. Meio de transporte **CHEVROLET/ONIX** - Placa: **SEP-0C83**.

REGISTRA-SE;

CUMpra-SE;

AFIXE-SE.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sabáudia, em 26 de maio de 2025.

EDSON HUGO MANUEIRA
Prefeito Municipal

“Sabáudia, Rica, Bela e Feliz”

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XIV – Nº 2655– PÁG. 4 – SEGUNDA-FEIRA – 26 – 05 – 2025 -EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

Praça da Bandeira, 47 - Centro CEP: 86720-000 Sabáudia-PR
CNPJ: 76.958.974/0001-44 Fones: (43) 3151-1122 / 3151-1160 / 3150-1343
www.sabaudia.pr.gov.br

PORTARIA Nº226/2025

O Prefeito do Município de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

De acordo com a Lei Municipal nº893/2025, conceder ao servidor **SERGIO MARTINS DE SOUZA**, estatutário efetivo, matrícula nº969, **MOTORISTA DE AMBULÂNCIA**, CPF:XXX.401.499-XX, a concessão de **1 (UMA) DIÁRIA** de alimentação no valor unitário de R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais), que realizará o serviço de transporte até a cidade de **CORNÉLIO PROCÓPIO-PR**. Saindo no dia 26/05/2025 às 05:00h e retornando no mesmo dia às 15:00h. Com a finalidade de transportar os pacientes **LILIAN APARECIDA GALERIANO, BRUNO WILLIAN DE SOUZA e VANESSA GREGORIO KRUGER** ao Hospital Regional, para realização de consulta/exames. Meio de transporte **PEUGEOT/EXPERT - Placa:BDU-7F48**.

REGISTRA-SE;

CUMPRA-SE;

AFIXE-SE.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sabáudia, em 26 de maio de 2025.

EDSON HUGO MANUEIRA
Prefeito Municipal

“Sabáudia, Rica, Bela e Feliz”

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XIV – Nº 2655– PÁG. 5 – SEGUNDA-FEIRA – 26 – 05 – 2025 -EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

Praça da Bandeira, 47 - Centro CEP: 86720-000 Sabáudia-PR
CNPJ: 76.958.974/0001-44 Fones: (43) 3151-1122 / 3151-1160 / 3150-1343
www.sabaudia.pr.gov.br

PORTARIA Nº227/2025

O Prefeito do Município de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

De acordo com a Lei Municipal nº893/2025, conceder ao servidor **JOSEMI DE OLIVEIRA**, estatutário efetivo, matrícula nº462, **MOTORISTA DE AMBULÂNCIA**, CPF:XXX.054.518-XX, a concessão de **1 (UMA) DIÁRIA** de alimentação no valor unitário de R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais), que realizará o serviço de transporte até a cidade de **FAXINAL-PR**. Saindo no dia 26/05/2025 às 08:00h e retornando no mesmo dia às 16:00h. Com a finalidade de transportar a paciente **MARISA DE SOUZA MACHADO** ao Hospital Juarez Barreto, para realização de consulta/exames. Meio de transporte **VOLKSWAGEN/GOL – Placa: BEW-8H92**.

REGISTRA-SE;

CUMPRA-SE;

AFIXE-SE.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sabáudia, em 26 de maio de 2025.

EDSON HUGO MANUEIRA
Prefeito Municipal

“Sabáudia, Rica, Bela e Feliz”

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XIV – Nº 2655– PÁG. 6 – SEGUNDA-FEIRA – 26 – 05 – 2025 -EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

Praça da Bandeira, 47 - Centro CEP: 86720-000 Sabáudia-PR
CNPJ: 76.958.974/0001-44 Fones: (43) 3151-1122 / 3151-1160 / 3150-1343
www.sabaudia.pr.gov.br

PORTARIA Nº228/2025

O Prefeito do Município de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

De acordo com a Lei Municipal nº893/2025, conceder ao servidor **AMAURI PAES CAMARGO**, cargo: Chefe da Vigilância Sanitária, comissionado, matrícula nº.: 953, CPF: XXX.199.739-XX, **3 (TRÊS) DIÁRIA** de alimentação no valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais). Que irá participar da **“JORNADA DE INSPETORES DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA”**. Evento este realizado na cidade de **MARINGÁ-PR**, com perspectiva de saída nos dias 26/05/2025 às 13:00h e nos dias 27, 28 e 29/05/2025 às 07:00h e retorno previsto para os mesmos dias às 18:00h. Meio de transporte **CHEVROLET/SPIN** - Placa: **BDQ-9B40**.

REGISTRA-SE;

CUMPRA-SE;

AFIXE-SE.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sabáudia, em 26 de maio de 2025.

EDSON HUGO MANUEIRA
Prefeito Municipal

“Sabáudia, Rica, Bela e Feliz”

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XIV – Nº 2655– PÁG. 7 – SEGUNDA-FEIRA – 26 – 05 – 2025 -EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

Praça da Bandeira, 47 - Centro CEP: 86720-000 Sabáudia-PR
CNPJ: 76.958.974/0001-44 Fones: (43) 3151-1122 / 3151-1160 / 3150-1343
www.sabaudia.pr.gov.br

PORTARIA Nº229/2025

O Prefeito do Município de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

De acordo com a Lei Municipal nº893/2025, conceder a servidora **FERNANDA ROBERTA ANKLAM**, cargo: Agente de Vigilância Sanitária, estatutário efetivo, matrícula nº.: 840, CPF: XXX.490.549-XX, **3 (TRÊS) DIÁRIA** de alimentação no valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais). Que irá participar da **“JORNADA DE INSPETORES DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA”**. Evento este realizado na cidade de **MARINGÁ-PR**, com perspectiva de saída nos dias 26/05/2025 às 13:00h e nos dias 27, 28 e 29/05/2025 às 07:00h e retorno previsto para os mesmos dias às 18:00h. Meio de transporte **CHEVROLET/SPIN** - Placa: **BDQ-9B40**.

REGISTRA-SE;

CUMPRA-SE;

AFIXE-SE.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sabáudia, em 26 de maio de 2025.

EDSON HUGO MANUEIRA
Prefeito Municipal

“Sabáudia, Rica, Bela e Feliz”

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XIV – Nº 2655– PÁG. 8 – SEGUNDA-FEIRA – 26 – 05 – 2025 -EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

Praça da Bandeira, 47 - Centro CEP: 86720-000 Sabáudia-PR
CNPJ: 76.958.974/0001-44 Fones: (43) 3151-1122 / 3151-1160 / 3150-1343
www.sabaudia.pr.gov.br

PORTARIA Nº230/2025

O Prefeito do Município de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

De acordo com a Lei Municipal nº893/2025, conceder ao servidor **VINICIUS ANTONIO RODRIGUES**, cargo: Enfermeiro, estatutário efetivo, matrícula nº.: 634, CPF: XXX.482.119-XX, **1 (UMA) DIÁRIA** de alimentação no valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais). Que irá participar da **“JORNADA DA INSPETORES DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA”**. Evento este realizado na cidade de **MARINGÁ-PR**, com perspectiva de saída nos dias 27/05/2025 às 07:00h e retorno previsto para o mesmo dia às 18:00h. Meio de transporte **CHEVROLET/SPIN** - Placa: **BDQ-9B40**.

REGISTRA-SE;

CUMPRA-SE;

AFIXE-SE.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sabáudia, em 26 de maio de 2025.

EDSON HUGO MANUEIRA
Prefeito Municipal

“Sabáudia, Rica, Bela e Feliz”

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XIV – Nº 2655– PÁG. 9 – SEGUNDA-FEIRA – 26 – 05 – 2025 -EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

Praça da Bandeira, 47 - Centro CEP: 86720-000 Sabáudia-PR
CNPJ: 76.958.974/0001-44 Fones: (43) 3151-1122 / 3151-1160 / 3150-1343
www.sabaudia.pr.gov.br

PORTARIA Nº 231/2025

SÚMULA: Designa servidores para exercer as funções de gestor e fiscal do Termo de Convênio entre a Secretaria de Estado do Turismo e o Município de Sabáudia-PR.

O Prefeito do Município de Sabáudia, Estado do Paraná, EDSON HUGO MANUEIRA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **OLÍVIO JOSÉ SILVESTRE FILHO**, cargo de Secretário de Esporte, Cultura e Turismo, matrícula funcional nº: 957, para exercer a função de Gestor do Termo de Convênio celebrado entre a Secretaria de Estado do Turismo e o Município de Sabáudia, Estado do Paraná.

Art. 2º Designar o servidor **LAERCIO DE JESUS GUIZILINI**, cargo de Chefe da Seção de Planejamento, Lazer e Esporte, matrícula funcional nº: 956, para exercer a função de Fiscal do Termo de Convênio celebrado entre a Secretaria de Estado do Turismo e o Município de Sabáudia, Estado do Paraná.

Art. 3º Estabelecer que as atribuições serão as seguintes:

I) Gestor:

a) Acompanhar a execução do Termo de Convênio, zelando pelo cumprimento das cláusulas e condições estabelecidas;

b) Manter contato com a entidade parceira, visando a troca de informações e o alinhamento das atividades;

c) Atestar a conclusão das etapas e atividades previstas no Termo de Convênio;

II - Fiscal:

a) Verificar a conformidade da execução do Termo de Convênio;

“Sabáudia, Rica, Bela e Feliz”

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XIV – Nº 2655– PÁG. 10 – SEGUNDA-FEIRA – 26 – 05 – 2025 -EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

Praça da Bandeira, 47 - Centro CEP: 86720-000 Sabáudia-PR
CNPJ: 76.958.974/0001-44 Fones: (43) 3151-1122 / 3151-1160 / 3150-1343
www.sabaudia.pr.gov.br

b) Acompanhar a aplicação dos recursos financeiros, quando houver, e a prestação de contas;

c) Comunicar ao Gestor e ao(à) Dirigente do Órgão/Entidade sobre quaisquer problemas;

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Sabáudia, Estado do Paraná, aos vinte e seis dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e cinco.

REGISTRA-SE;

CUMPRA-SE;

AFIXE-SE.

EDSON
HUGO
MANUEIRA:0
3537950977

Digitally signed by EDSON HUGO
MANUEIRA:03537950977
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(EM BRANCO), OU=35771851000112, OU=presencial, CN=EDSON HUGO MANUEIRA:03537950977
Reason: I am the author of this document
Location:
Date: 2025.05.26 16:02:37-03'00'
Foxit PDF Reader Version: 2025.1.0

EDSON HUGO MANUEIRA
Prefeito Municipal

"Sabáudia, Rica, Bela e Feliz"

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XIV – Nº 2655– PÁG. 11 – SEGUNDA-FEIRA – 26 – 05 – 2025 -EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

Praça da Bandeira, 47 - Centro CEP: 86720-000 Sabáudia-PR
CNPJ: 76.958.974/0001-44 Fones: (43) 3151-1122 / 3151-1160 / 3150-1343
www.sabaudia.pr.gov.br

PORTARIA Nº 222/2025

EDSON HUGO MANUEIRA, Prefeito do Município de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o disposto no art. 117 da 14.133/2021, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução do Contrato, por representante da Administração especialmente designado,

Considerando a Recomendação Administrativa nº. 001/2019 do Departamento de Licitação que solicita a indicação de gestor e fiscal de todos os contratos/atas administrativos,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os servidores, abaixo relacionados, como Fiscais do Contrato referente à Inexigibilidade de Licitação nº 015/2025, para responder pelo acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do Contrato:

Gestor: Olívio José Silvestre Filho	RG/CPF: XXX.524.189-XX	Matrícula: 957
		Cargo: Secretário de Esporte, Cultura e Turismo
Fiscal: Jácomo Erinton Masquete	CPF: xxx.365.769-xx	Matrícula: 893 Cargo: Secretário Geral De Governo
Fiscal Suplente: Claudia Desolina Zanin	CPF: XXX.734.789-XX	Matricula: 947 Cargo: Assessora Executiva
Processo Administrativo: nº 029/2025	Modalidade: Inexigibilidade de Licitação nº 015/2025	
Objeto Licitado/ Contratado: CONTRATAÇÃO DE DUPLA CONSAGRADA PELA OPINIÃO PÚBLICA E DE RENOME NACIONAL/ REGIONAL SENDO FIDUMA & JECA PARA APRESENTAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO E MUSICAL DURANTE OS FESTEJOS JUNINOS DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA.		
Contratado: CHAPADDEX PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA		
Valor total: R\$ 153.000,00 (cento e cinquenta e três mil reais)		
Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.		

Art. 2º - Estabelecer que, para a consecução do objetivo proposto neste ato, os servidores ora designados como Fiscais das Atas de Registro de Preços/Contratos, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização, controle e aceite, deverão:

I – Ler minuciosamente as Atas de Registro de Preços/Contratos, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;

II – Verificar se as Atas de Registro de Preços/Contratos atendem as formalidades legais, especialmente no que se refere à qualificação e identificação completa dos contratados, convenientes ou partícipes;

III – exigir somente o que for previsto nas Atas de Registro de Preços/Contratos. Qualquer alteração de condição contratual deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes.

“Sabáudia, Rica, Bela e Feliz”

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XIV – Nº 2655– PÁG. 12 – SEGUNDA-FEIRA – 26 – 05 – 2025 -EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

Praça da Bandeira, 47 - Centro CEP: 86720-000 Sabáudia-PR
CNPJ: 76.958.974/0001-44 Fones: (43) 3151-1122 / 3151-1160 / 3150-1343
www.sabaudia.pr.gov.br

IV – Rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto Ata e Registro se Preços/Contrato. A ação do fiscal, nesses casos, observará o que reza as Atas de Registro de Preços/Contratos e o ato licitatório, principalmente em relação ao prazo ali previsto;

V – Elaborar registros e comunicações sobre o andamento dos serviços, esclarecimentos e providências necessárias ao cumprimento das Atas de Registro de Preços/Contrato;

VI – Aprovar a substituição de serviços solicitados pela contratada;

VII – elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração unilateral das Atas de Registro de Preço/Contratos pela Administração;

VIII – procurar auxílio em caso de dúvidas técnicas ou jurídicas;

IX – Deverá, ainda, ao final das Atas de Registro de Preços/Contratos, comunicar ao Controle Interno e ao Setor Jurídico, as irregularidades que não tenham sido sanadas tempestivamente ou a contento.

Art. 3º - O gestor será responsável pela gestão das Atas de Registro de Preços/Contratos, no que se refere a:

I – Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;

II – Verificar se a prestação de serviços está sendo cumprida integral ou parceladamente;

III – anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da prestação de serviços decorrentes das Atas de Registro de Preços/Contratos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

IV – Comunicar ao Departamento de Licitação, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após as Atas de Registro de Preços/Contratos prévios com a Contratada;

V – Solicitar aos fiscais esclarecimentos de dúvidas relativas as Atas de Registro de Preços/Contratos sob sua responsabilidade;

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Sabáudia, em 26 de maio de 2025.

Edson Hugo Manueira
Prefeito Municipal

“Sabáudia, Rica, Bela e Feliz”

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XIV – Nº 2655– PÁG. 13 – SEGUNDA-FEIRA – 26 – 05 – 2025 -EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

Página: 1 / 1



ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE SABAUDIA

Praça da Bandeira., 47 - Centro - Sabáudia
CEP: 86720-000 CNPJ: 76.958.974/0001-44 Telefone: (43) 3151-1122
E-mail: Site: <http://www.sabaudia.pr.gov.br/>

PREGÃO PRESENCIAL
Nr.: 9/2025

Processo Adm.: 17/2025
Data do Processo: 01/04/2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 14.133/2021, Art. 28, I e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

- a) Nr. Processo: 17/2025
b) Nr. Licitação: 9/2025 - PR
c) Modalidade: Pregão presencial
d) Data de Homologação: 26/05/2025
e) Objeto da Licitação: CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO FINANCEIRA PÚBLICA OU PRIVADA, INCLUSIVE SOB A FORMA DE COOPERATIVA DE CRÉDITO, AUTORIZADA A FUNCIONAR PELO BANCO CENTRAL DO BRASIL, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROCESSAMENTO E GERENCIAMENTO DOS CRÉDITOS PROVENIENTES DA FOLHA DE PAGAMENTO MENSAL E DE OUTROS BENEFÍCIOS, QUANDO HOUVER, DOS SERVIDORES E EMPREGADOS PÚBLICOS MUNICIPAIS ATIVOS, INATIVOS E PENSIONISTAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA – PR.

Participante: COOPERATIVA DE CREDITO SICOOB METROPOLITANO

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO FINANCEIRA PÚBLICA OU PRIVADA, INCLUSIVE SOB A FORMA DE COOPERATIVA DE CRÉDITO, AUTORIZADA A FUNCIONAR PELO BANCO CENTRAL DO BRASIL, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROCESSAMENTO E GERENCIAMENTO DOS CRÉDITOS PROVENIENTES DA FOLHA DE PAGAMENTO MENSAL E DE OUTROS BENEFÍCIOS, QUANDO HOUVER, DOS SERVIDORES E EMPREGADOS PÚBLICOS MUNICIPAIS ATIVOS, INATIVOS E PENSIONISTAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA – PR	1,000	SERV	50.000,00	50.000,00

Total do Participante: 50.000,00

Total Geral: 50.000,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
Manutenção das Atividades de Assessoria Administrativa	11.001.04.122.0005.2007.3.1.90.11.00	R\$ 50.000,00

Sabáudia, 26 de Maio de 2025

Assinatura do Responsável

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XIV – Nº 2655– PÁG. 14 – SEGUNDA-FEIRA – 26 – 05 – 2025 -EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

Página: 1 / 1



ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE SABAUDIA

Praça da Bandeira., 47 - Centro - Sabáudia
CEP: 86720-000 CNPJ: 76.958.974/0001-44 Telefone: (43) 3151-1122
E-mail: Site: <http://www.sabaudia.pr.gov.br/>

INEXIGIBILIDADE DE
Nr.: 16/2025

Processo Adm.: 30/2025

Data do Processo: 21/05/2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 14.133/2021, Art. 74, II e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

- a) Nr. Processo: 30/2025
b) Nr. Licitação: 16/2025 - IL
c) Modalidade: Inexigibilidade de licitação
d) Data de Homologação: 26/05/2025
e) Objeto da Licitação: CONTRATAÇÃO DE DUPLA CONSAGRADA PELA OPINIÃO PÚBLICA E DE RENOME NACIONAL/ REGIONAL SENDO PEDRO SANCHEZ E THIAGO PARA APRESENTAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO E MUSICAL DURANTE OS FESTEJOS JUNINOS DO MUNICIPIO DE SABÁUDIA.

Participante: P H SANCHEZ PRODUcoes LTDA

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	CONTRATAÇÃO DE DUPLA CONSAGRADA PELA OPNIÃO PÚBLICA E DE RENOME NACIONAL/ REGIONAL SENDO PEDRO SANCHEZ E THIAGO PARA APRESENTAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO E MUSICAL DURANTE OS FESTEJOS JUNINOS DO MUNICIPIO DE SABÁUDIA, QUE ACONTECERÁ NO DIA 29/06/2025.	1,000	SHOW	65.000,00	65.000,00

Total do Participante: 65.000,00

Total Geral: 65.000,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
Manutenção das Atividades da Gerencia de Cultura	08.002.13.392.0013.2054.3.3.90.39.00	R\$ 65.000,00

Sabáudia, 26 de Maio de 2025

Assinatura do Responsável